



AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA Nº 001/2021

VINCULADA À LICENÇA AMBIENTAL Nº 014/2021

O Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente em São Gotardo-MG, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080501/2020	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: JOSÉ HIROITI OKUYAMA	2.2. CPF: 199.423.629-91
2.3. ENDEREÇO: RUA DAS ACÁCIAS, Nº 161 – CAMPESTRE – SÃO GOTARDO/MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	
3.2. ENDEREÇO: DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: JOSÉ HIROITI OKUYAMA	4.2. CPF: 199.423.629-91
4.3. ENDEREÇO: RUA DAS ACÁCIAS, Nº 161 – CAMPESTRE – SÃO GOTARDO/MG	
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF: ***	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF: ***
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 06 ÁRVORES	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Implantação da rede de drenagem de águas pluviais do LOTEAMENTO SÃO JOSÉ DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO: ***	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO(S) PONTO(S) CENTRAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	X (Latitude): 19°22'34.03"S Y (Longitude): 46° 7'52.24"O
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (X) SIM () NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: ***	5.8. Nº DE INDÍDUOS INDEFERIDOS: ***
6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO: 116,37 m ³	
6.2. DESTINAÇÃO: A autorização para utilização da madeira deve ser requerida junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF.	
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Plantio 125 indivíduos de espécies nativas da região na Área Verde do empreendimento.	



7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº014/2021		
Nº	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Executar a ligação das redes de esgotamento sanitário residenciais à rede de coleta de esgotos sanitários da COPASA ou instalar Estação de Tratamento de Esgotos - ETE no loteamento.	Até o final da obra
02	Executar os projetos paisagísticos da Área Verde propostos.	Até o final da obra
03	Obter a autorização para utilização da madeira das árvores nativas a serem cortadas (este documento deve ser requerido junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF).	Protocolar o documento 30 dias após a sua emissão
04	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISMAM.	Aviso prévio de 30 dias
8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO		
8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***		8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***		
9. DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) - Nº 014/2021		

OBSERVAÇÕES:

- *O prazo para cumprimento das condicionantes começará a ser contado a partir da data de recebimento da licença.*
- *Esta autorização é válida somente se acompanhada das condicionantes listadas acima.*
- *Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade de obtenção/apresentação, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.*

VÁLIDA POR 5 (CINCO) ANOS, com vencimento em 26 de abril de 2026.

SÃO GOTARDO-MG, 26 DE ABRIL DE 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SISMAM
Presidente do CODEMA



ANEXO I - Croqui da área autorizada

Processo nº 20080501/2020
Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) - nº 014/2021.
Requerente: José Hiroiti Okuyama.

